

Atestado médico cardiovascular

Paciente Henry da Silva Carneiro

Encontra-se em boas condições de saúde.
Submetido a exame clínico, ECG e ecocardiograma Doppler color que foram normais.
Apto à prática de atividades físicas e esportivas, sem restrições, incluindo futebol de alto rendimento.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2025

Atenciosamente,

Camille Caetano Lima
Cardiopediatra
C.R.M.: 52.111174-4


Camille Caetano Lima
Cardiopediatra
RM 52.111174-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
HENRY DA SILVA CARNEIRO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
208.338.877-18

Data de Nascimento / Date of Birth
23/05/2018

Naturalidade / Place of Birth
DUQUE DE CAXIAS/RJ

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
19/09/2030

Sexo / Sex
M

Henry da Silva Carneiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10026183365



0956

Filiação / Filiation

ALICE DA SILVA LIMA
FABRÍCIO ROBERT DA SILVA CARNEIRO
DIAS

Órgão Emissor / Card Issuer

DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
19/09/2025

Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature
Ricardo José Costello
RICARDO JOSÉ COSTELLO
PRESIDENTE DO DETRAN RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Fabáicio Roberto da Silva Carneiro Dias, portador(a) do RG/CNH

286.233.731 e CPF nº 160.824.407-02, representante legal do ATLETA

domiciliado na R. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira

nº 522 bairro Vila Leopoldina município Duas de Loreas, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Henery da Silva Carneiro

nascido(a) em 23/05/18, RG nº 33.466.218-3, CPF nº 208.338.877-18

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Bonsucesso Futebol Clube

Nome do Atleta: Henery da Silva Carneiro

Assinatura do Responsável Legal: Fabáicio Roberto da Silva Carneiro Dias

Assinatura do Atleta: Henery da Silva Carneiro

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Fabrício Roberto de Silva Carneiro Dias
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 286.13373-1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 160.814.407-02, representante legal do atleta Henry da Silva Carneiro, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de março, de 2026.

Fabrício Roberto de Silva Carneiro Dias

Assinatura do Representante Legal